

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SERTÃO – UNIDADE SANTANA DO IPANEMA
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Danielle Silva Araujo

A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E A BUSCA DO ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL
Uma análise da gestão pública do município de São José da Tapera - Alagoas
2013-2018

Santana do Ipanema - AL

2021

DANIELLE SILVA ARAUJO

A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E A BUSCA DO ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL
Uma análise da gestão pública do município de São José da Tapera – Alagoas
2013-2018

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal de Alagoas - UFAL, Campus Sertão, Unidade Educacional de Santana do Ipanema, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientador: Alcides José de Omena Neto

Santana do Ipanema - AL

2021

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Unidade Educacional de Santana do Ipanema
Bibliotecária responsável: Larissa Carla dos Prazeres Leobino – CRB-4 2169

S586v Araujo, Danielle Silva

A gestão orçamentária e a busca do estado de bem-estar social : uma análise da gestão pública do município de São José da Tapera – Alagoas 2013-2018 / Danielle Silva Araujo – 2021.

39 f. : il.

Orientação: Alcides José de Omena Neto.

Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Econômicas) – Universidade Federal de Alagoas. Unidade Santana do Ipanema. Curso de Ciências Econômicas. Santana do Ipanema, 2021.

Bibliografia: f. 37- 39.

1. Gestão pública. 2. Gestão orçamentária. 3. Bem-estar. I. Título.

CDU : 33

DANIELLE SILVA ARAUJO

A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E A BUSCA DO ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL
Uma análise da gestão pública do município de São José da Tapera - Alagoas
2013-2018

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Ciências
Econômicas da Universidade Federal de
Alagoas, como requisito parcial para
obtenção do grau de Economista

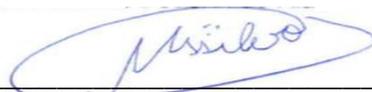


Prof.: Me. Alcides José de Omena Neto
Universidade Federal de Alagoas - UFAL

Banca Examinadora:



Prof.: Dr. Luciano Celso Brandão Barbosa
Universidade Federal de Alagoas - UFAL



Prof.: Me. Mauricio de Siqueira Silva
Universidade Federal de Alagoas – UFAL

Dedico este trabalho ao meu amado avô, João Cordeiro da Silva (*in memoriam*), cuja presença jamais será esquecida em minha vida.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por ter me dado forças para superar as dificuldades e meus próprios medos.

Agradeço a minha amada mãe, por sempre ter me guiado no caminho do conhecimento, incentivando a continuidade dos estudos e me preparado ao longo de toda minha trajetória, sendo meu maior exemplo de mulher forte e batalhadora.

Agradeço aos professores que fizeram parte de toda minha vida acadêmica.

Agradeço ao meu Orientador, Alcides José, por aceitar me conduzir nesta pesquisa, e a banca examinadora.

Agradeço ao meu namorado, João Lessa, por ser o meu maior incentivador no decorrer deste trabalho e também meu exemplo de determinação.

Sou grata a toda minha família e amigos que estiveram presentes comigo na minha vida acadêmica.

Aos que contribuíram direta ou indiretamente nesta caminhada para a realização deste sonho, o meu muito obrigado.

RESUMO

Este trabalho consiste em uma análise da gestão orçamentária e sua relação o bem-estar social, a partir de dados e informativos econômicos de São José da Tapera, Alagoas. Ele trata do desdobramento sobre gestão e orçamento público visando abordar e incluir a promoção da dignidade da pessoa humana como um fator importante para o bem-estar social, apontando a problemática que mesmo a dignidade humana estando como valor supremo dentro dos direitos, ela por si só não garante a sua efetivação na sociedade, sendo assim, busca-se saber se existe uma relação econômica e social dentro da gestão orçamentária no setor público. O presente trabalho apresenta uma pesquisa básica e estratégica, com abordagem bibliográfica e quantitativa, analisando os dados orçamentário e indicativos de desenvolvimento do município de São José da Tapera. Através dos dados obtidos percebe-se que um bom desenvolvimento econômico e social, podem estar atrelados a uma boa gestão dos gastos públicos e políticas públicas efetivas, ao modo que possa haver de fato um bem-estar social.

Palavras-chave: Gestão pública; Dignidade Humana; Gestão Orçamentária; Bem-Estar.

ABSTRACT

This work consists of an analysis of budget management and social welfare, based on economic data and information from São José da Tapera, Alagoas. It deals with the unfolding on public management and budget, aiming to address and include the promotion of human dignity as an important factor for social well-being, pointing out the issue that even human dignity being a supreme value within rights, it by itself it just does not guarantee its effectiveness in society, therefore, it is sought to know if there is an economic and social relationship within the budget management in the public sector. A basic and strategic research was carried out, with a bibliographical and quantitative approach, analyzing the budget data and indicatives of the development of the municipality of São José da Tapera. Through the data obtained, it can be seen that a good economic and social development can be linked to a good management of public expenditures and effective public policies, so that there can in fact be a social well-being.

Keywords: Public management; Human dignity; Budget Management; Welfare.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Despesas Orçamentárias de São José da Tapera, Alagoas, 2013-2018.....	25
Tabela 2: Despesas Orçamentárias por Função de São José da Tapera, Alagoas – Média – 2013-2018 Geral.....	26
Tabela 3: Despesas Orçamentárias por Função de São José da Tapera, Alagoas – Média – 2013-2018 – Consolidada.....	26
Tabela 4: IDEB de Alagoas de 2007 a 2017	29
Tabela 5: IDEB de São José da Tapera de 2007 a 2017	30
Tabela 6: IDH do estado de Alagoas e do município de São José da Tapera	31
Tabela 7: Ranking IDHM das federações do Brasil	32

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: A estrutura Orçamentária Brasileira.....	20
Figura 2: Gráfico das despesas por função – média dos anos 2013 a 2018.....	27
Figura 3: Gráfico das despesas por função – média percentual dos anos 2013 a 2018.....	29
Figura 4: Gráfico de evolução do IDEB do estado de Alagoas.....	30
Figura 5: Evolução do IDEB do município de São José da Tapera.....	31
Figura 6: Gráfico Índice Firjan consolidado, evolução anual de 2005 a 2016.....	32
Figura 7: Gráfico de evolução anual Emprego & Renda de 2005 a 2016.....	33
Figura 8: Gráfico de evolução anual Educação de 2005 a 2016.....	33
Figura 9: Gráfico de evolução anual Saúde de 2005 a 2016.....	34

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Despesas exceto intra-orçamentárias.....	27
Quadro 2: Despesas com Administração.....	28
Quadro 3: Despesas com Educação.....	28
Quadro 4: Despesas com Urbanismo.....	28

LISTA DE SIGLAS

AL - Alagoas

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IFDM - Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA - Lei Orçamentária Anual

LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal

PPA - Plano Plurianual

Sumário

1	Introdução	13
1.3	Objetivo Geral	14
1.4	Objetivos específicos	14
2	Revisão da Literatura.....	15
2.1	Conceito de Gestão.....	15
2.2	Gestão pública	15
2.3	Gestão orçamentária dos gastos públicos	15
2.4	O Orçamento	16
2.4.1	Orçamento Empresarial.....	16
2.4.2	Orçamento Público	17
2.4.3	Orçamento Participativo.....	17
2.5	Processo Orçamentário Anual Por Fases	18
2.6	Conceito da Dignidade da Pessoa Humana e Discussão Sobre Sua Efetivação	20
2.7	Estado de Bem-estar social.....	22
3	Apresentação dos dados	23
3.1	Despesas exceto Intra-Orçamentárias	26
3.2	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)	28
3.3	Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).....	30
3.4	Índice Firjan	31
4	Considerações Finais	34
	Referências	36

1 Introdução

O progresso da humanidade no decorrer da história é perceptível do ponto de vista organizacional, social, ideológico e também econômico, e isso proporcionou a ocorrência de inúmeras transformações à vida em sociedade, levando em conta organização urbana, criação de leis para melhorar a vida em sociedade, regulamentações trabalhistas entre outras coisas que acarretaram mudanças na estrutura do Estado. Sendo assim, constitucionalmente o Estado tem a obrigação de promover a dignidade da pessoa humana e assim proporcionar maiores benefícios para a vida em sociedade.

Para o economista John Maynard Keynes, o estado de bem-estar social se caracteriza com a intervenção estratégica do Estado na economia, para proporcionar maiores oportunidades para a sociedade, fazendo com que haja uma melhor distribuição de renda e prestação de serviços públicos. Desse modo para que o bem-estar social se torne palpável, o Estado certifica para a sociedade que essas ações ocorrerão através de uma boa Administração Pública, buscando desta maneira firmar a eficiência de suas ações e o alcance de seus objetivos. Para que estas ações sejam efetivadas, existe um conjunto de órgãos, serviços e agentes que são responsáveis por abordar e averiguar as diversas necessidades existentes, tais como segurança, saúde, educação e saneamento básico.

A política econômica e financeira que está salientada nas Leis Orçamentárias, que é de extrema importância e permite examinar se a sociedade está ou não caminhando para um futuro melhor. Diversas questões surgem nessa observação como: elaboração do orçamento e sua execução pelo Poder Executivo e da participação da sociedade nas escolhas orçamentárias.

O orçamento é um instrumento de organização financeira obrigatório por lei no âmbito da Administração Pública, no qual se define gastos e prazos, desta forma tornando-se um divisor de águas exigindo uma melhor organização financeira e social, para que se haja um funcionamento público mais eficaz.

Partindo para um viés social, o orçamento no âmbito público, também atua de forma importante na promoção da dignidade da pessoa humana. O conceito “dignidade da pessoa humana” é de fato pouco falado, porém ele é de extrema importância para a vida em sociedade. De forma global o termo, dignidade humana, já foi amplamente questionado e posto em dúvida, visto que de certo modo cada indivíduo tem para si o que é dignidade. No Brasil ele está registrado como um dos principais fundamentos da Constituição Federal de 1988.

O Estado e a sociedade, devem estar em sincronia, para que os valores de arrecadação proveniente de tributos sejam utilizados não somente no viés econômico, mas também considerando os deveres constitucionais do Estado, para a realização de direitos sociais. No entanto ao vir à tona esses fatos surgem questionamentos em torno desta temática. O orçamento só é de fato efetuado porque está regido em lei? Suas exigências são importantes e faz com que haja a promoção da dignidade da pessoa humana?

A pesquisa busca entender a relação econômica, social e financeira existente na gestão orçamentária dos recursos públicos. Partindo da hipótese de que a abordagem da relação entre orçamento e dignidade da pessoa humana deve apontar a importância da execução de uma boa administração pública e planejamento orçamentário, visando os efeitos surtidos na sociedade.

Para a realização deste trabalho, inicialmente, foi realizada uma pesquisa bibliográfica acerca do tema escolhido para estudo. Esta pesquisa se caracteriza como análise quantitativa de dados e os procedimentos metodológicos foram divididos em duas etapas: pesquisa bibliográfica e levantamento de dados.

Na primeira etapa foi realizado um levantamento literário sobre a temática: Orçamento, Gestão Pública e dignidade da pessoa humana e bem-estar social. Na segunda etapa fez-se necessário utilizar uma amostra de dados para a exemplificação sobre orçamento. A amostra apresenta registros do orçamento de despesas empenhadas de 2013 a 2018, do município de São José da Tapera, que está localizado no sertão do estado de Alagoas. Também se utilizou dados públicos para a análise do desenvolvimento local de São José da Tapera, tendo como base o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH (1991 a 2010), Índice de Educação Básica - IDEB (2007 a 2017), e Índice Firjan de São José da Tapera (2005 a 2016).

1.3 Objetivo Geral

- Analisar e contextualizar a gestão orçamentária a luz do bem-estar social.

1.4 Objetivos específicos

- Fazer uma revisão de literatura abordando conceitos e definições acerca da gestão orçamentária e dignidade da pessoa humana;
- Analisar índices de desenvolvimento, tendo como amostra estatística os dados do município de São José da Tapera;
- Apresentar dados do orçamento de despesas do município de São José da Tapera como exemplificação da amostra.

2 Revisão da Literatura

2.1 Conceito de Gestão

A palavra gestão tem significado importante, de acordo com o dicionário Houaiss da língua portuguesa (HOUAISS; VILLAR, 2001), gestão é o ato ou efeito de gerir, ou seja, exercer gerência sobre alguma coisa, administrar, dirigir, cuidar, executar e/ou praticar.

Deste modo a gestão mostra-se interligada com diversas áreas, como por exemplo no âmbito legislativo, na matemática e ciências humanas, isso faz com que a gestão se torne um sistema muito mais complexo e composto. Uma boa gestão busca basear-se nos fundamentos da ciência econômica, pois nela se estuda a alocação de forma eficiente dos recursos escassos.

2.2 Gestão pública

A gestão no meio público surgiu como uma resposta às crises de estado, visto que era necessário que houvesse uma descentralização política e administrativa para que a administração pública se tornasse mais eficiente. Segundo o economista Vincent Ostrom (1973 apud Bresser, 1998): *“a sensação de crise que se desenvolveu no campo da administração pública ao longo da última geração originou-se da insuficiência do paradigma inerente à teoria tradicional da administração pública.”*

A teoria tradicional ou burocrática da administração pública baseia-se na abordagem de Max Weber, para ele a organização por excelência consiste na burocracia, ou seja, o processo administrativo só funcionaria através de uma autoridade racional legal a qual determinará regras a serem seguidas para que haja o funcionamento da sociedade. Porém esse tipo de administração foi desconsiderado e substituído pela administração gerencial, pois a forma burocrática busca atender as regras e normas sem considerar as necessidades da sociedade, já a administração gerencial que hoje é a base da gestão pública, está voltada a respeitar e sempre procurar atender as necessidades da população. A flexibilização da gestão pública proporciona uma maior aproximação das demandas da população, ocasionando também, uma maior eficiência na obtenção de resultados da administração gerencial pública.

2.3 Gestão orçamentária dos gastos públicos

O orçamento público consistia de um plano elaborado contendo todas as atividades do governo. Ele compreendia todas as receitas e todas as despesas para um período fiscal definido; para tanto, usava um número limitado de contas padrão para promover o controle dos gastos (LUNKES, 2003). Para tanto o planejamento é o ponto de partida para uma gestão eficiente e eficaz, pois é a partir dele que será possível obter uma boa ou má qualidade da administração pública, o que reflete diretamente no bem-estar da sociedade.

O orçamento público é previsto na constituição que o orçamento público é obrigatório anualmente para que haja um melhor conhecimento das necessidades de cada localidade. Dentro da gestão pública a gestão orçamentária está dividida em várias etapas, cada etapa contém informações necessárias para a efetivação do processo ou ciclo orçamentário. Primeiramente o processo se inicia com a definição do Plano Plurianual (PPA), ele está previsto em lei, portanto é obrigatório a execução do mesmo, nele serão definidas as diretrizes, objetivos e metas que a administração pública tem para as despesas dentro do prazo de 4 anos de exercício.

Também está incluso no processo orçamentário a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), de acordo com a Constituição Federal de 1988: “§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.” Já a Lei Orçamentária Anual define as prioridades e as metas que deverão ser atingidas naquele ano. A Lei Orçamentária Anual disciplina todas as ações do Governo Federal. Nenhuma despesa pública pode ser executada fora do Orçamento, porém, nem tudo é feito pelo Governo Federal. As ações dos governos estaduais e municipais devem estar registradas nas leis orçamentárias dos Estados e Municípios também.

Deste modo, o planejamento é a ferramenta de gestão de maior relevância e provavelmente a mais antiga da administração pública, o orçamento é um instrumento que os governos usam para organizar maior parte dos seus recursos financeiros. A importância do orçamento é tamanha que a sua existência está prevista constitucionalmente, e é realizada anualmente numa lei específica. Portanto, as despesas só poderão ser realizadas se forem previstas ou incorporadas ao orçamento.

2.4 O Orçamento

O orçamento é o nome que se dá ao conjunto de receitas e despesas, ou seja, a quantia de dinheiro arrecado ou disponível e o valor estimado a ser gasto para a finalização ou manutenção de algo. Welsch (1983, p.27 *apud* Lunkes, 2003) determina:

Orçamento como um plano administrativo que abrange todas as fases das operações para um período futuro definido. É a expressão formal das políticas, planos, objetivos e metas estabelecidas pela alta administração para a empresa como um todo, bem como para uma de suas subdivisões.

Os orçamentos são utilizados com frequência na vida cotidiana, como por exemplo no planejamento de viagens, uma reforma em casa, para compra de um imóvel ou automóvel, etc. No Brasil, o orçamento passou a ser foco de estudos a partir de 1940, mas nem mesmo na década seguinte ele foi muito utilizado pelas empresas. O orçamento só teve seu apogeu no Brasil a partir de 1970, quando empresas passaram a adotá-lo com mais frequência em suas atividades (Zdanowicz *apud* Lunkes, 2007). De um modo geral o orçamento é a base da organização financeira e ele se aplica até para os valores que são destinados para a manutenção de serviços públicos do governo.

2.4.1 Orçamento Empresarial

Tudo que está voltado para organização financeira também envolve o orçamento, não é diferente para as empresas. Segundo Lunkes (2003, p. 60) o orçamento empresarial é um plano contendo as metas operacionais de diferentes áreas a serem administradas no próximo período. Ele é composto por diversas etapas, sendo que essas podem variar de empresa para empresa tanto na forma de elaboração, como também no nível de detalhes que podem ser necessários para desenvolvê-lo.

A partir da definição de orçamento empresarial, fica visível a sua importância no âmbito dos negócios. Na esfera corporativa quando se tem a coragem de conduzir uma empresa sem a

mínima noção de quanto são seus ganhos e gastos as chances de comprometer o desenvolvimento da empresa são enormes podendo até ocasionar uma futura falência.

Portanto é possível observar que para que o orçamento na empresa seja executado de forma eficiente com resultados claros, é necessário que haja um acompanhamento de todos os processos para que seja identificado os progressos que ajudam a empresa a prosperar e as falhas que atrapalham o crescimento do negócio.

2.4.2 Orçamento Público

O orçamento público apresenta vários conceitos. O mais difundido de todos, e o que é aplicado com mais frequência é que ele é uma lista de despesas e receitas do governo. Nesse caso o orçamento se limita a identificar algumas fontes de receitas e definir onde elas serão gastas, sem deixar claro qual o motivo e os objetivos do gasto. É bastante evidente que quando se há um gasto desequilibrado há também o risco de uma gestão ineficiente.

Podemos conceituar também o orçamento público dizendo que ele é um instrumento de controle sobre as finanças do governo. É possível identificar que hoje no Brasil há cada vez mais policiamento da população sobre o governo, porém ainda não está equiparado com o tamanho do país e a quantidade de habitantes na qual grande maioria não sabe ao menos o que é orçamento público.

Por conseguinte, compreende-se que o orçamento público é um documento de divulgação das ações do governo. Este entendimento destaca-se de uma das principais obrigações definidas pela Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal, nela é especificado o seguinte:

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A Lei de Responsabilidade fiscal além de determinar regras para o orçamento, ela também estabelece punições a quem o infringir e exige que haja transparência na sua execução. O conhecimento é a base para que todo esse mecanismo funcione de forma coerente e clara para todos. A partir do momento em que há conhecimento sobre os gastos do governo e o envolvimento da população nesse meio é possível que haja uma cobrança maior dos interesses da sociedade em relação ao orçamento público.

2.4.3 Orçamento Participativo

O orçamento participativo é um importante veículo de aperfeiçoamento da democracia, a partir desse tipo de orçamento o cidadão participa de votações e debates que dizem respeito a uma cidade.

Orçamento Participativo é um processo democrático direto, voluntário e universal, onde as pessoas podem discutir e decidir sobre orçamentos e políticas públicas. A participação do cidadão não se limita ao ato de votar, para eleger o poder executivo

ou legislativo, mas envolve também as prioridades para os gastos públicos e o controle da administração do governo. Ele deixa de ser alguém que possibilita a continuidade da política tradicional e torna-se um protagonista permanente na administração pública. O OP combina a democracia direta com a democracia representativa, uma conquista que deve ser preservada e valorizada. (ONU-HABITAT, 2009, p.21)

Para Silva e Teixeira, (2007 p.150) o conceito de Orçamento Participativo consiste em

Uma modalidade de gestão pública cuja dinâmica se baseia na participação direta da população no ciclo de planejamento do orçamento público do município. A participação ajuda a definir as prioridades e a organizar o plano de investimentos para o ano seguinte.

Desta forma ao exercer de fato a cidadania a população decide junto ao órgão público as prioridades de investimentos a serem realizados a cada ano com os recursos do orçamento destinado a cidade. É possível perceber a importância do orçamento participativo no meio social, pois ele estimula a sociedade a se envolver mais com os interesses públicos, promovendo o exercício da cidadania, firmando um compromisso entre população com o bem público e de certa forma cobrando mais responsabilidade entre as atitudes e decisões do governo sobre a sociedade em prol da cidade.

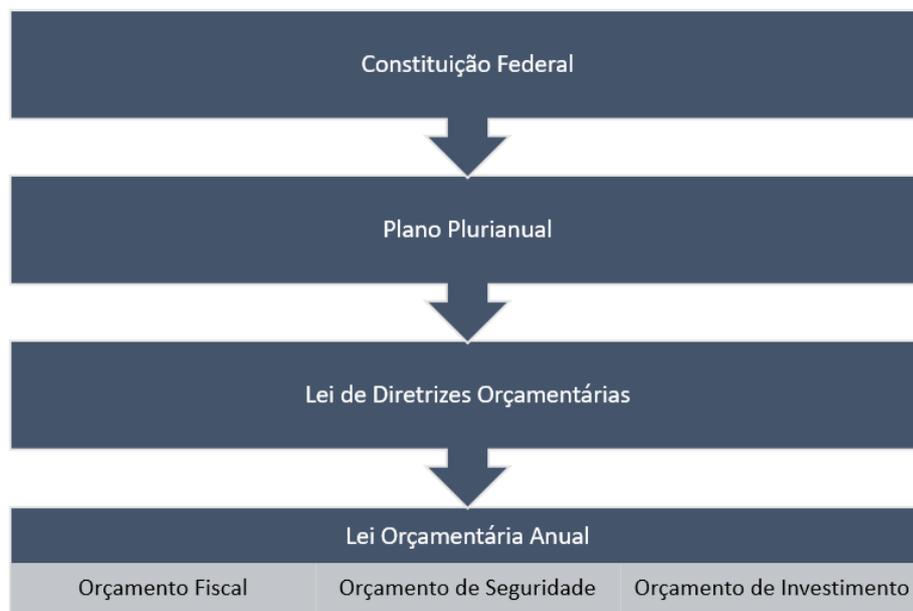
2.5 Processo Orçamentário Anual Por Fases

Existe todo um procedimento por trás do orçamento público. Tal procedimento é de grande importância para que o processo de planejamento seja bem executado, mostrando que não é um simples instrumento de demonstração das receitas e despesas do governo.

A partir da publicação da Constituição Federal de 1988, foram introduzidas algumas mudanças que alteraram e complementaram o processo orçamentário. Baseado na constituição atualizada de 1988, o orçamento passa a ser além de um instrumento que estima receita e despesa, ele agora também passa a ser utilizado como um controlador de finanças, corrigindo distorções, averiguando sua utilização nas tomadas de decisões e assegurando a viabilidade de metas e quais prioridades que se pretende alcançar, num determinado período de tempo. Como já foi citado anteriormente, dentro do Art. 165 da Constituição Federal está estabelecido três Instrumentos de Planejamento: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), eles têm propósitos diferentes, porém um complementa o outro e no fim tudo faz sentido e segue um processo até que seja finalmente executado.

O processo econômico e orçamentário da união se inicia com a arrecadação de tributos e impostos, que são cobrados pelo governo a fim de sanar os problemas nas demandas básicas da comunidade como, a falta de médicos ou medicamento nos hospitais, a falta de estrutura nas escolas, os problemas de segurança e transporte público.

Figura 1: A estrutura Orçamentária Brasileira, Vasconcelos (2010, p.43)



Fonte: Adaptado de Vasconcelos 2010, p.43

A sequência acima indica as etapas do orçamento público, começando pelas determinações incluídas na Constituição Federal. A primeira delas é o Plano Plurianual (PPA), no qual tem um planejamento de médio prazo onde cada governo irá criar o seu modelo em concordância com as normas incluídas na Constituição Federal de 1988.

Em seguida confere-se a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), essa lei é considerada a mais importante dentre os três instrumentos, nela se compreenderá as metas e prioridades da administração, a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), e o equilíbrio entre despesa e receita e também estabelecerá limites de empenho das despesas.

Após esse processo a Lei Orçamentária Anual (LOA) completa essa sequência concretizando as ações que foram planejadas no PPA, executando-as sempre em sintonia com a LDO. Sendo assim ela elabora o orçamento anual para pôr em exercício já que nela está contido os três orçamentos: o Fiscal, Seguridade Social e o de Investimento. Segundo a Constituição Federal de 1988, Art. 165, parágrafo 6 e pela LRF, Art. 5, I e II:

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Todas essas fases do processo orçamentário servem para que o orçamento se torne cada vez mais transparente e mais eficiente, buscando sempre atender as expectativas e necessidades da população. Esses processos fazem com que o orçamento se torne um pouco mais metódico e complexo, porém também o deixa mais claro e de fácil entendimento e mais efetivo contra fraudes.

2.6 Conceito da Dignidade da Pessoa Humana e Discussão Sobre Sua Efetivação

De acordo com Houaiss e Villar (2004) a palavra dignidade significa “consciência do próprio valor; honra; modo de proceder que inspira respeito; distinção; amor próprio.” (HOUAISS; VILLAR, 2004, p. 248). Para Santos a dignidade é uma “qualidade moral que infunde respeito.” (SANTOS, 2011).

Segundo Immanuel Kant (1795, p.34) “a moral é já em si mesma uma prática em sentido objetivo, como conjunto de leis incondicionalmente obrigatórias, segundo as quais devemos agir”.

Há também um marco histórico de grande significância e de fator decisivo na definição e implantação do conceito de dignidade humana, que foi a Segunda Guerra Mundial, na qual deixou um mundo moralmente devastado após diversas atrocidades cometidas nos anos de confrontos. O fato de o Estado nazista ter ferido gravemente a dignidade da pessoa humana por meio de crimes políticos extremos. E assim também a tortura e todo desrespeito à pessoa humana praticadas sob o regime militar levaram o Constituinte brasileiro a incluir a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito no qual se constitui a República Federativa do Brasil, conforme o disposto no inc. III do art. 1º da Constituição de 1988.

É possível perceber que esses terríveis acontecimentos alertaram a todos sobre os riscos que o abuso de liberdade e poder podem trazer para a sociedade. Immanuel Kant (1795, p.25) fala:

a organização provisória da natureza consiste em que ela – 1) providenciou que os homens, em todas as partes do mundo, possam justamente aí viver, 2) através da guerra, levou-os mesmo às regiões mais inóspitas, para as povoar, 3) também por meio da guerra, obrigou-os a entrar em relações mais ou menos legais.

Kant (1795, p.31), ainda, explica que:

porque entre todos os poderes (meios) subordinados ao poder do Estado, o poder do dinheiro é decerto o mais fiel, os Estados veem-se forçados (não certamente por motivos da moralidade) a fomentar a nobre paz e a afastar a guerra mediante negociações, sempre que ela ameaça rebentar em qualquer parte do mundo, como se estivessem por isso numa aliança estável.

Visto isso, usou-se cada vez mais discursos políticos que se baseavam em democracia e direitos humanos, no intuito de conquistar a população em massa que sofria e que buscava pela paz.

De acordo com a literatura, a dignidade humana foi inclusa em diferentes tratados e documentos internacionais, bem como em diversas constituições nacionais, que se referiam à dignidade humana. Dessa forma o conceito de dignidade da pessoa humana se torna bem abrangente, pois o conceito se altera a cada País e cultura diferente, e com isso, existe uma enorme dificuldade de se estabelecer um conceito a respeito.

A dignidade é uma propriedade humana sentida e criada pelo homem, sendo desenvolvida e estudada por ele, existindo desde o princípio da humanidade, mas só nos últimos dois séculos foi reconhecido e formulado como um fundamento da ordem mundial.

Deste modo voltamos assim a filosofia kantiana, Kant compara o valor de ações e vontades genuínas afirmando que, “o que constitui o valor particular de uma vontade absolutamente boa, valor superior a todo o preço, é que o princípio da ação seja livre de todas as influências de motivos contingentes que só a experiência pode fornecer”.

No reino dos fins tudo tem ou um preço ou uma dignidade. Quando uma coisa tem um preço, pode-se pôr em vez dela qualquer outra como equivalente; mas quando uma coisa está acima de todo o preço, e, portanto, não permite equivalente, então tem ela dignidade. (Kant, 1785)

Na Constituição Federal de 1988, há algumas normas que dizem respeito especificamente à dignidade da pessoa humana. Logo no artigo 1º recomenda os fundamentos da República Federativa do Brasil, dentre eles, no inciso III, a dignidade da pessoa humana, ao lado da cidadania, dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e do pluralismo político.

Para Silva (2005, p. 38):

Se é fundamento é porque se constitui num valor supremo, num valor fundante da República, da Federação, do País, da Democracia e do Direito. Portanto, não é apenas um princípio da ordem jurídica, mas o é também da ordem política, social, econômica e cultural. Daí sua natureza de valor supremo, porque está na base de toda a vida nacional. [...] a dignidade da pessoa humana é um valor supremo que atrai o conteúdo de todos os direitos fundamentais do homem, desde o direito à vida.

Seguindo essa mesma linha de pensamento, Pietro (2014, p.262) complementa que:

O artigo 170 estabelece que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar à todos existência digna, conforme os ditames da justiça social. E dá o rol dos princípios que devem ser observados, dos quais os que mais dizem respeito à dignidade da pessoa humana são o da redução das desigualdades regionais e sociais e o da busca do pleno emprego.

Ou seja, conforme a justiça social é dever do Estado garantir que todos tenham uma existência digna. E como foi ressaltado, isso é de um valor supremo, a dignidade da pessoa existe independente de existir o Estado. Não é um fundamento criado pela Constituição, é apenas declarado e reconhecido por ela.

Respeitar a dignidade da pessoa humana deve ser predominante nas relações de trabalho, o Direito por sua vez, deve atuar de maneira diligente, inovando e transformando, porque a valorização da pessoa humana é resultado de um trabalho mais digno que possibilita ao indivíduo o desenvolvimento de sua personalidade (LEMISZ, 2010).

O ser humano não pode ser tratado como um simples objeto qualquer, sem mero valor, principalmente na condição de trabalhador, muitas vezes visto apenas como uma peça que faz parte da engrenagem que faz a economia girar (LEMISZ, 2010).

Diante do exposto é possível dizer que a importância da dignidade da pessoa humana é tão grande que é atribuída ao mesmo tempo como natureza de valor supremo, sendo assim um preceito constitucional fundamental e geral que conduzem a ordem jurídica, mas a verdade é que ao colocá-la como fundamento da República Federativa do Brasil, a Constituição estabelece

um Estado Democrático de Direito. Portanto, não é apenas um princípio da ordem jurídica, mas o é também da ordem, social, política, econômica e cultural. Desta forma a dignidade da pessoa humana ganha o sentido de valor supremo, porque está na base de toda a vida nacional e democrática. Sendo assim, o Estado atendendo as demandas da população nas áreas da saúde, educação, segurança, emprego e renda, faz com que se abra um caminho para iniciar a obtenção de um estado de bem-estar social.

2.7 Estado de Bem-estar social.

O Estado de Bem-Estar Social aconteceu num período em que ocorreu a generalização da política social, ou seja, a expansão das políticas sociais a partir de uma expansão no estado em suas funções políticas e econômicas. Para poder entender o estado de bem-estar social, é necessário antes entender qual foi o movimento histórico, a decadência do estado liberal até chegar no estado social.

Pode-se destacar alguns elementos históricos que vão dar base para a construção de um estado de bem-estar social. O primeiro e um dos mais importantes é a conquista dos direitos políticos pela classe trabalhadora, isso permitiu uma socialização da política, isso permitiu inclusive que a sociedade civil pudesse participar mais do estado. Com isso foi possível alargar as funções do estado, e de fato diminuir o pensamento liberal.

O segundo elemento histórico, é o processo de monopolização do capital. A fase monopolista acontece quando o estado começa a investir mais na produção capitalista, fazendo com que haja um aumento no volume de produção. Desta maneira o aumento da produção levou a uma centralização de capital criando grandes corporações. Em sequência veio a crise de 1929, conhecida como a grande depressão. Resumidamente, essa crise se deu por uma superacumulação e superprodução, cuja mercadorias não conseguiam ser vendidas e fez com que houvesse uma redução na economia capitalista. Ela fez com que os próprios capitalistas começassem a rever a sua anarquia de mercado. Sabemos que a crise dentro do sistema capitalista faz parte do movimento cíclico do capital, desta forma quando há quebra é necessário buscar medidas para retomar as taxas de lucro do capital. A maneira utilizada para reverter a crise em 1929 foi buscar uma maior intervenção do estado sobre a economia.

O economista John Maynard Keynes, explica com a sua teoria geral que a ação do Estado, por meio da política econômica, é uma das chaves para um bom funcionamento do sistema capitalista. Ele acreditava que o mercado precisava ser regulado, e também necessitava de medidas anticíclicas, e que necessitavam de uma intervenção sistemática do estado na economia enquanto regulador do processo de produção e reprodução social. É válido salientar que o modelo de bem-estar social aconteceu de maneiras diferentes, com cada país teve seu próprio desenvolvimento dentro do modelo. Visto isso, o estado de Bem-Estar Social vem a defender a intervenção do estado em setores estratégicos, a fim de criar serviços públicos que sejam gratuitos e de qualidade.

3 Apresentação dos dados

Inicialmente esta parte da pesquisa abordará dados coletados do orçamento do município de São José da Tapera, como fonte para exemplificação do modelo de orçamento público. O município de São José da Tapera está situado no sertão de Alagoas, possui uma área de 492,119 km², segundo o IBGE (2020), e fica a 240km da capital, Maceió.

A tabela apresenta, as informações orçamentárias do município de São José da Tapera de 2013 a 2018. Todos os dados utilizados estão disponibilizados no banco de dados Finbra. O Finbra é formado por informações sobre as execuções orçamentárias e financeiras das federações, que são recebidas pelo Tesouro Nacional por determinação da Lei Complementar 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF.

Tabela 1: Despesas Orçamentárias por Função de São José da Tapera, Alagoas, 2013 a 2018

Despesas por Função	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
	60.960.483	100,00%	73.031.334	100,00%	83.213.234	100,00%	95.438.180	100,00%	82.282.419	100,00%	90.965.757	100,00%
Legislativa	1.427.475	2,34%	1.379.399	1,89%	1.796.269	2,16%	1.845.609	1,93%	2.153.476	2,62%	2.168.687	2,38%
Judiciária	30.163	0,05%	53.600	0,07%	62.936	0,08%	42.933	0,04%	62.441	0,08%	40.261	0,04%
Administração	3.542.886	5,81%	5.246.273	7,18%	5.932.662	7,13%	10.128.570	10,61%	7.622.510	9,26%	8.600.649	9,45%
Assistência Social	3.305.767	5,42%	2.163.126	2,96%	2.414.920	2,90%	2.618.956	2,74%	3.495.238	4,25%	3.948.214	4,34%
Saúde	13.257.679	21,75%	17.294.493	23,68%	22.768.124	27,36%	20.146.820	21,11%	17.551.787	21,33%	19.845.328	21,82%
Educação	28.102.162	46,10%	31.334.285	42,91%	33.910.585	40,75%	39.796.600	41,70%	32.901.180	39,99%	34.728.666	38,18%
Cultura	629.923	1,03%	638.070	0,87%	613.177	0,74%	330.670	0,35%	875.034	1,06%	162.429	0,18%
Urbanismo	6.708.825	11,01%	6.351.695	8,70%	5.845.437	7,02%	9.689.778	10,15%	6.394.371	7,77%	8.230.084	9,05%
Saneamento	2.328.194	3,82%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Agricultura	550.451	0,90%	332.023	0,45%	270.217	0,32%	519.215	0,54%	564.506	0,69%	722.623	0,79%
Transporte	6.000	0,01%	290.577	0,40%	0	0,00%	168.432	0,18%	24.716	0,03%	0	0,00%
Desporto e Lazer	646.344	1,06%	374.459	0,51%	678.896	0,82%	484.571	0,51%	733.345	0,89%	1.739.543	1,91%
Encargos Especiais	424.616	0,70%	1.019.483	1,40%	1.948.136	2,34%	568.115	0,60%	0	0,00%	0	0,00%
09 - Previdência Social	0	0,00%	5.529.379	7,57%	6.971.873	8,38%	9.087.912	9,52%	9.750.937	11,85%	10.759.273	11,83%
16 - Habitação	0	0,00%	1.024.473	1,40%	0	0,00%	10.000	0,01%	152.879	0,19%	20.000	0,02%

Fonte: Elaboração do autor, com dados do portal FINBRA/STN.

Essa é uma tabela de despesas empenhadas classificadas por função, que significa dizer que esses valores já estão reservados e comprometidos por meio de empenhos. A partir do momento em que se é solicitado o empenho da despesa, o governo assume o compromisso de contratar e realizar o gasto.

Tabela 2: Despesas Orçamentárias por Função de São José da Tapera, Alagoas – Média – 2013-2018 – Geral

Despesas por Função	MÉDIA	%
	80.981.901	100,00%
01 - Legislativa	1.795.153	2,22%
02 - Judiciária	48.722	0,06%
04 - Administração	6.845.592	8,45%
08 - Assistência Social	2.991.037	3,69%
10 - Saúde	18.477.372	22,82%
12 - Educação	33.462.246	41,32%
13 - Cultura	541.550	0,67%
15 - Urbanismo	7.203.365	8,90%
17 - Saneamento	388.032	0,48%
20 - Agricultura	493.173	0,61%
26 - Transporte	81.621	0,10%
27 - Desporto e Lazer	776.193	0,96%
28 - Encargos Especiais	660.058	0,82%
09 - Previdência Social	7.016.562	8,66%
16 - Habitação	201.225	0,25%

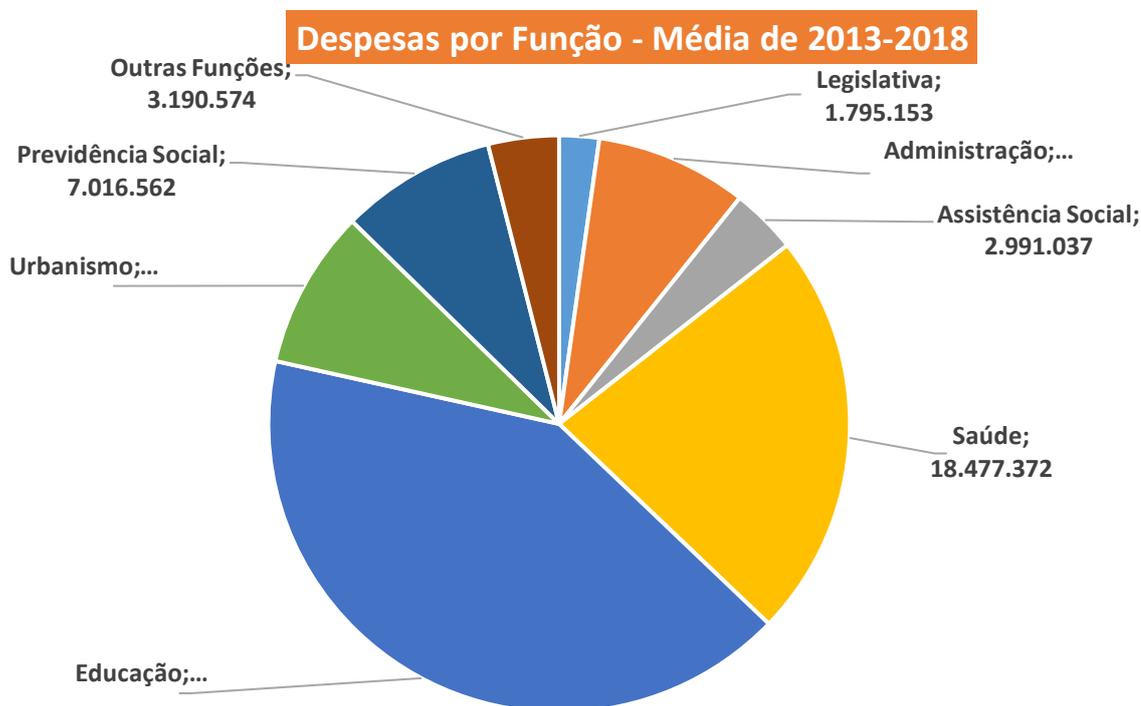
Fonte: Elaboração do autor, com dados do portal FINBRA/STN.

Tabela 3: Despesas Orçamentárias por Função de São José da Tapera, Alagoas – Média – 2013-2018 – Consolidada

Despesas por Função	MÉDIA	%
	80.981.901	100,00%
Legislativa	1.795.153	2,22%
Administração	6.845.592	8,45%
Assistência Social	2.991.037	3,69%
Saúde	18.477.372	22,82%
Educação	33.462.246	41,32%
Urbanismo	7.203.365	8,90%
Previdência Social	7.016.562	8,66%
Outras Funções	3.190.574	3,94%

Fonte: Elaboração do autor, com dados do portal FINBRA/STN.

Figura 2: Gráfico das despesas por função – média dos anos 2013 a 2018.



Fonte: Portal FINBRA/STN.

3.1 Despesas exceto Intra-Orçamentárias

Quadro 1: Despesas exceto intra-orçamentárias

ANO	Despesas Exceto (intra-orçamentárias)
2013	60.960.483,47
2014	73.031.333,94
2015	83.213.233,70
2016	95.438.180,03
2017	82.282.419,18
2018	90.965.757,35

Fonte: Elaboração da autora, com dados do portal FINBRA/STN.

Partindo da definição despesas intra-orçamentárias; de acordo com Secretaria Do Tesouro Nacional, Portaria Interministerial Nº 338, de 26 de abril de 2006, que define como intra-orçamentárias as operações que resultem de despesas decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade no âmbito da mesma esfera de governo. Essa definição tem grande importância no âmbito da gestão financeira visto que ela tem o propósito de possibilitar a eliminação de dupla contagem no levantamento dos balanços e demais demonstrações contábeis, visando uma melhor harmonização dos procedimentos de execução orçamentária.

Desta maneira a tabela acima apresenta o total das despesas (exceto as despesas intra-orçamentárias) anuais de 2013 a 2018. De acordo com a tabela de totais orçamentários anuais do município de São José da Tapera, o ano em que se houve mais despesas empenhadas foi o período de 2016. Neste período também é possível observar nas tabelas 3,4 e 5, que as despesas em 2016 com administração, educação e urbanismo se sobressaem dentre os demais anos.

Quadro 2: Despesas com Administração

ANO	Administração
2013	3.542.886,02
2014	5.246.272,97
2015	5.932.661,62
2016	10.128.569,74
2017	7.662.509,58
2018	8.600.649,33

Fonte: Elaboração da autora, com dados do portal FINBRA/STN.

Quadro 3: Despesas com Educação

ANO	Educação
2013	28.102.161,94
2014	31.334.284,55
2015	33.910.585,24
2016	39.796.599,81
2017	32.901.179,79
2018	34.728.666,00

Fonte: Elaboração da autora, com dados do portal FINBRA/STN.

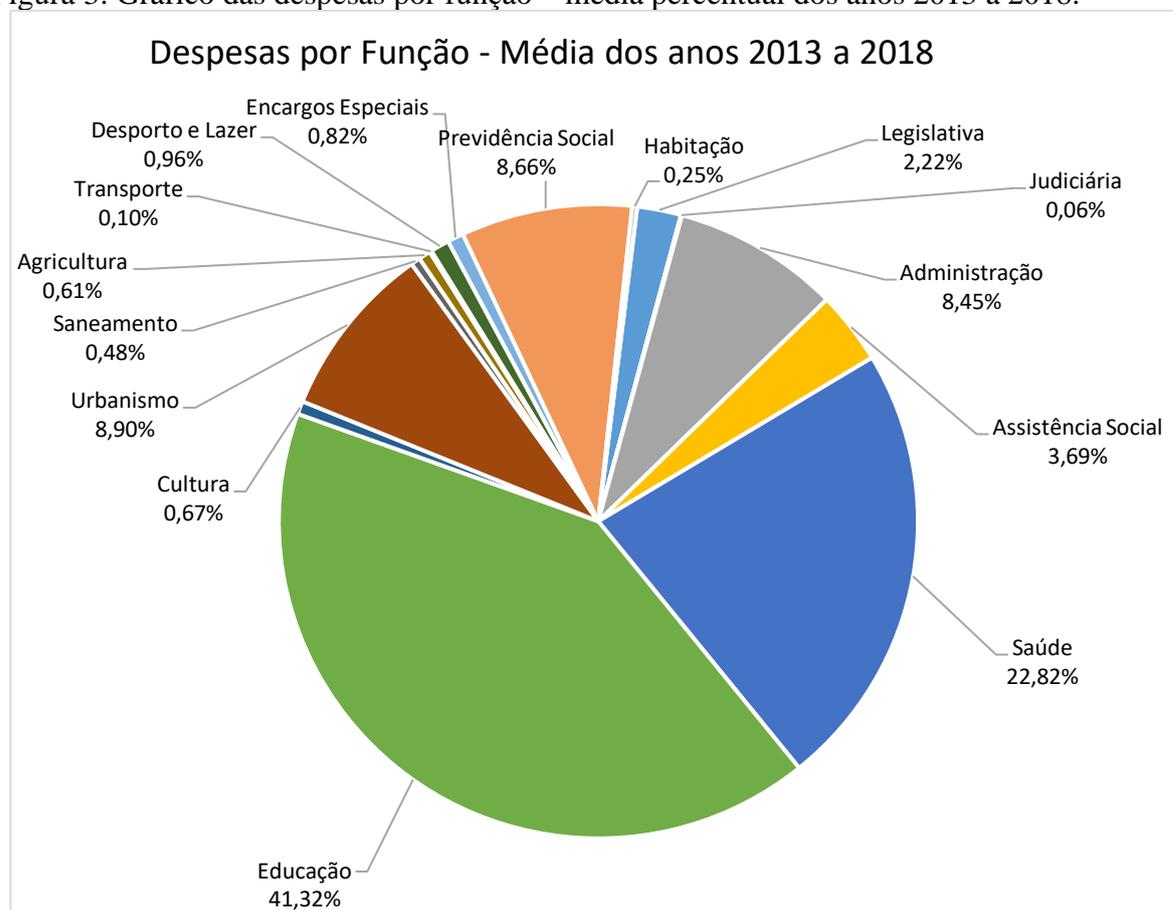
Quadro 4: Despesas com Urbanismo

ANO	Urbanismo
2013	6.708.824,72
2014	6.351.694,75
2015	5.845.437,45
2016	9.689.778,10
2017	6.394.371,38
2018	8.230.084,13

Fonte: Elaboração da autora, com dados do portal FINBRA/STN.

Desta forma o acumulado de despesas por função, que o período de 2013 a 2018 apresenta é de, 485.891.408 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões e oitocentos e noventa e um mil e quatrocentos e oito), visto isso, observa-se que dentro desse total acumulado destacam-se as despesas com Educação; 200.773.477 (duzentos milhões e setecentos e setenta e três mil e quatrocentos e setenta e sete); Saúde: 110.864.230 (cento e dez milhões e oitocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e trinta) e Urbanismo: 43.220.191 (quarenta e três milhões e duzentos e vinte mil e cento e noventa e um) . Diante disso o gráfico abaixo mostra que houve uma média de 41,32% de despesas com educação, destacando-se também 22,82% de despesas com saúde e 8,90% de despesas direcionadas para o urbanismo, totalizando assim uma média de 73% das despesas de 2013 a 2018.

Figura 3: Gráfico das despesas por função – média percentual dos anos 2013 a 2018.



Fonte: Portal FINBRA/STN.

3.2 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), é um importante indicador para avaliar o desenvolvimento educacional nas instituições de ensino. Ele foi criado no ano de 2007, e reúne resultados de como estão os fluxos escolares e também do desempenho nas avaliações. Esta ferramenta é também de grande importância para conduzir e avaliar as políticas públicas brasileiras, a cerca de promover um desenvolvimento na educação básica. O mesmo tem como meta estabelecida para 2022 atingir a média 6, esta que é uma média equivalente a educação básica de países desenvolvidos.

Conforme tabela 6, é possível notar que no período compreendido entre os anos de 2007 a 2017, o estado de Alagoas tem seguido uma contínua crescente nos índices que determinam a média do IDEB e que também estão indicados no gráfico 1, ultrapassando desta forma todas as metas designadas.

Tabela 4: IDEB de Alagoas de 2007 a 2017

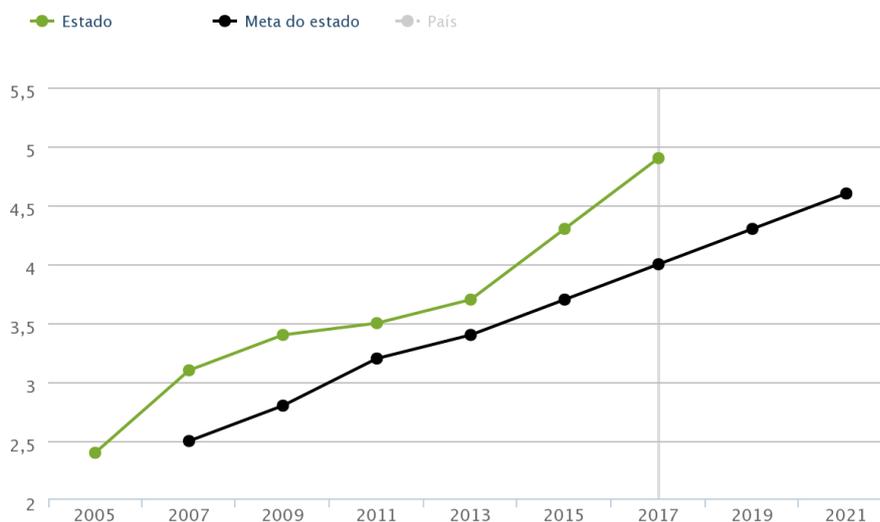
ALAGOAS	2007	2009	2011	2013	2015	2017
Aprendizado	4,07	4,11	4,19	4,34	4,93	5,33

<i>Fluxo</i>	0,77	0,84	0,83	0,86	0,87	0,92
<i>IDEB</i>	3,1	3,4	3,5	3,7	4,3	4,9
<i>Meta</i>	2,5	2,8	3,2	3,4	3,7	4

Fonte: Elaboração da autora, com dados do IDEB.

Figura 4: Gráfico de evolução do IDEB do estado de Alagoas

EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2017).

Da mesma maneira a tabela 7 aborda o IDEB do município de São José da Tapera de 2007 a 2017. Nesta tabela é possível observar que diferente do IDEB estadual que mostrou um resultado crescente no decorrer do período, o de São José da Tapera sofre uma queda apenas no ano de 2011, no entanto a média se mantém igualada a meta prevista para aquele período. O gráfico 2 ilustra exatamente a evolução do IDEB de São José da Tapera, deixando bem evidente o período em que a linha da média do município cruza com a linha da meta no ano de 2011.

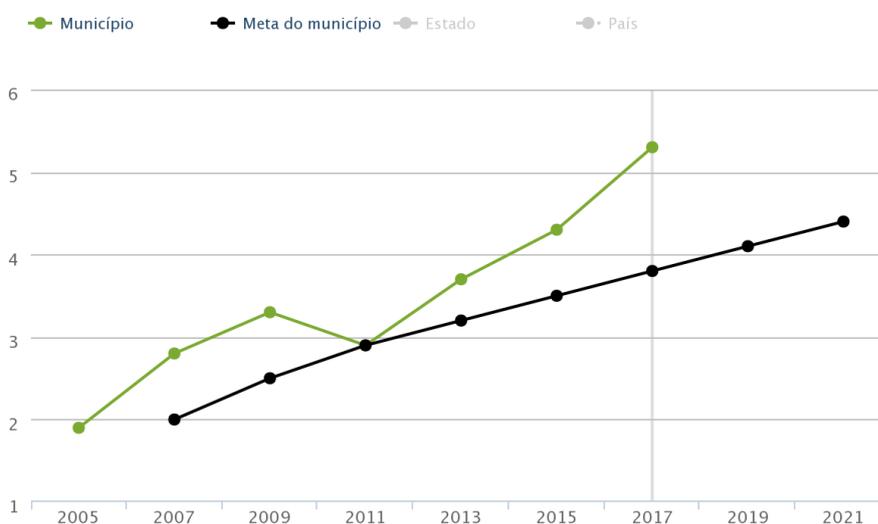
Tabela 5: IDEB de São José da Tapera de 2007 a 2017

<i>SÃO JOSÉ DA TAPERA</i>	2007	2009	2011	2013	2015	2017
<i>Aprendizado</i>	3,88	3,98	3,82	4,32	4,94	5,72
<i>Fluxo</i>	0,71	0,83	0,76	0,85	0,86	0,93
<i>IDEB</i>	2,80	3,30	2,90	3,70	4,30	5,30
<i>Meta</i>	2,00	2,50	2,90	3,20	3,50	3,80

Fonte: Elaboração da autora, com dados do IDEB.

Figura 5: Evolução do IDEB do município de São José da Tapera

EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2017).

3.3 Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) surge como um contraponto para o PIB per capita (Produto Interno Bruto), visto que o PIB per capita considera apenas o âmbito econômico como medida para o desenvolvimento. Diferente do PIB per capita o IDH é uma medida que resume o progresso de acordo com três dimensões básicas do desenvolvimento humano: educação, renda e saúde.

Tabela 6: IDH do estado de Alagoas e do município de São José da Tapera.
IDH – ALAGOAS E SÃO JOSÉ DA TAPERA 1991 – 2000 – 2010.

<i>ESTADO E MUNICÍPIO</i>	<i>ALAGOAS</i>	<i>SÃO JOSÉ DA TAPERA</i>
<i>1991</i>	0,370	0,204
<i>2000</i>	0,471	0,319
<i>2010</i>	0,631	0,527

Fonte: Elaboração da autora, 2020 (Com dados dos Censos de 1991, 2000 e 2010).

O IDH varia numa escala de 0 a 1, quanto mais próximo do 1, maior nível de desenvolvimento na localidade. Sendo assim as faixas classificatórias do Índice de Desenvolvimento (IDH) são "muito baixo" (0 a 0,499); "baixo" (0,500 a 0,599); "médio" (0,600 a 0,699); "alto" (0,700 a 0,799) e "muito alto" (0,800 a 1).

Desta forma a tabela 8 mostra um Índice de Desenvolvimento que foi crescente no Estado de Alagoas e no município de São José da Tapera no período datado de 1991 a 2010.

Alagoas saiu de “muito baixo” para “médio” na classificação do desenvolvimento, e o município de São José da Tapera saiu de um desenvolvimento “muito baixo” para “baixo”.

Tabela 7: Ranking IDHM das federações do Brasil

<i>Territorialidade</i>	<i>Posição IDHM</i>	<i>IDHM</i>
<i>Distrito Federal</i>	1	0,824
<i>São Paulo</i>	2	0,783
<i>Santa Catarina</i>	3	0,774
<i>Rio de Janeiro</i>	4	0,761
<i>Paraná</i>	5	0,749
<i>Rio Grande do Sul</i>	6	0,746
<i>Espírito Santo</i>	7	0,740
<i>Goiás</i>	8	0,735
<i>Minas Gerais</i>	9	0,731
<i>Mato Grosso do Sul</i>	10	0,729
<i>Mato Grosso</i>	11	0,725
<i>Amapá</i>	12	0,708
<i>Roraima</i>	13	0,707
<i>Tocantins</i>	14	0,699
<i>Rondônia</i>	15	0,690
<i>Rio Grande do Norte</i>	16	0,684
<i>Ceará</i>	17	0,682
<i>Amazonas</i>	18	0,674
<i>Pernambuco</i>	19	0,673
<i>Sergipe</i>	20	0,665
<i>Acre</i>	21	0,663
<i>Bahia</i>	22	0,660
<i>Paraíba</i>	23	0,658
<i>Piauí</i>	24	0,646
<i>Pará</i>	25	0,646
<i>Maranhão</i>	26	0,639
<i>Alagoas</i>	27	0,631

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 (Com dados dos Censos 1991, 2000 e 2010.)

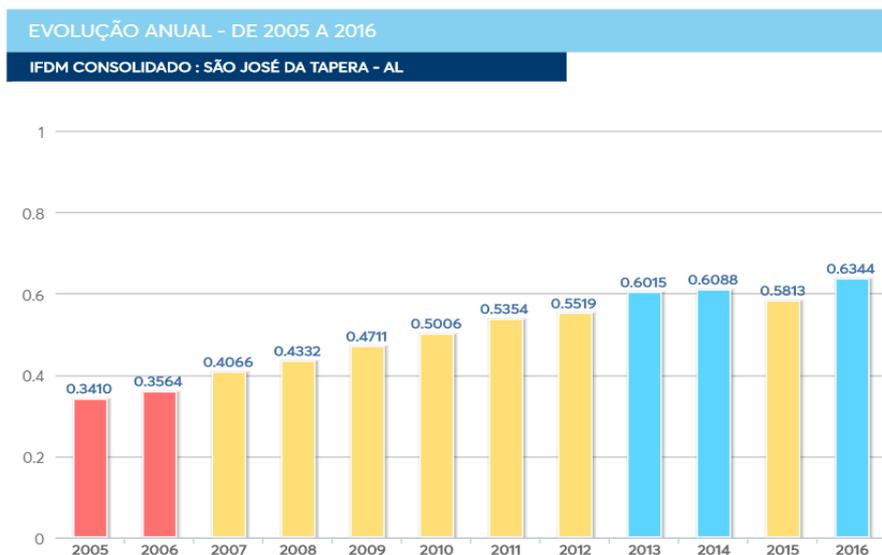
Dentro do ranking nacional dos estados brasileiros expressados na tabela 9, Alagoas está classificado no 27º lugar, significando assim o estado com o Índice de Desenvolvimento Humano mais baixo do Brasil.

3.4 Índice Firjan

Baseado em estatísticas públicas oficiais que são disponibilizados pelos ministérios da educação, trabalho e saúde, o Índice Firjan acompanha anualmente o desenvolvimento dos estados brasileiros em três áreas de pesquisa: Educação, Emprego & renda, e Saúde.

O Índice Firjan é uma ferramenta de leitura simples no qual seu índice varia de 0 a 1, tendo quatro categorias para classificar o nível de desenvolvimento: baixo (de 0 a 0,4), regular (0,4 a 0,6), moderado (de 0,6 a 0,8), e alto (0,8 a 1).

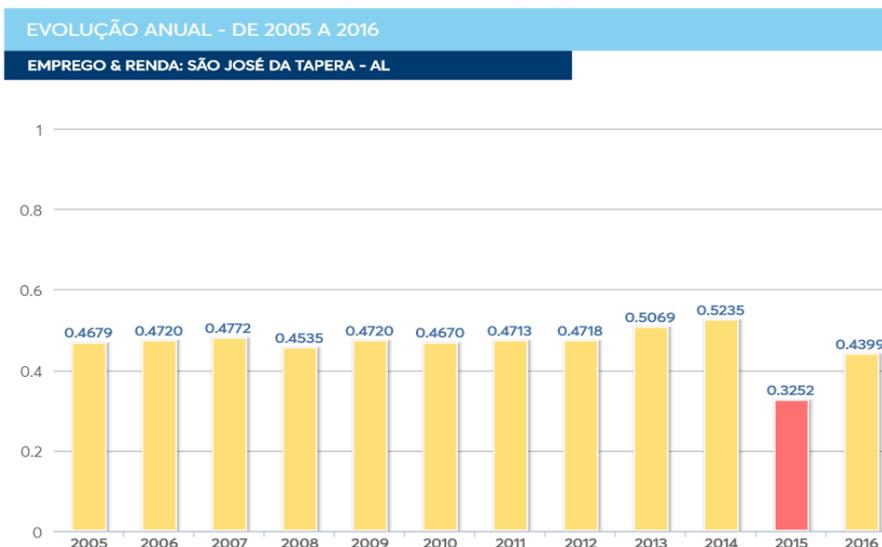
Figura 6: Gráfico Índice Firjan consolidado, evolução anual de 2005 a 2016



Fonte: Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal consolidado 2005.

O gráfico do IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal) de São José da Tapera, indica que o município no período de 2005 a 2006 não atinge 0,4 pontos na escala o que mantém um índice de baixo desenvolvimento. De 2007 a 2012 o município passa por um desenvolvimento regular, ficando entre 0,4 e 0,6 pontos na escala. De 2013 a 2016 de um modo geral São José da Tapera tem um desenvolvimento moderado, exceto em 2015 onde ocorre uma pequena queda no desenvolvimento e nesse ano o desenvolvimento se encaixa como regular.

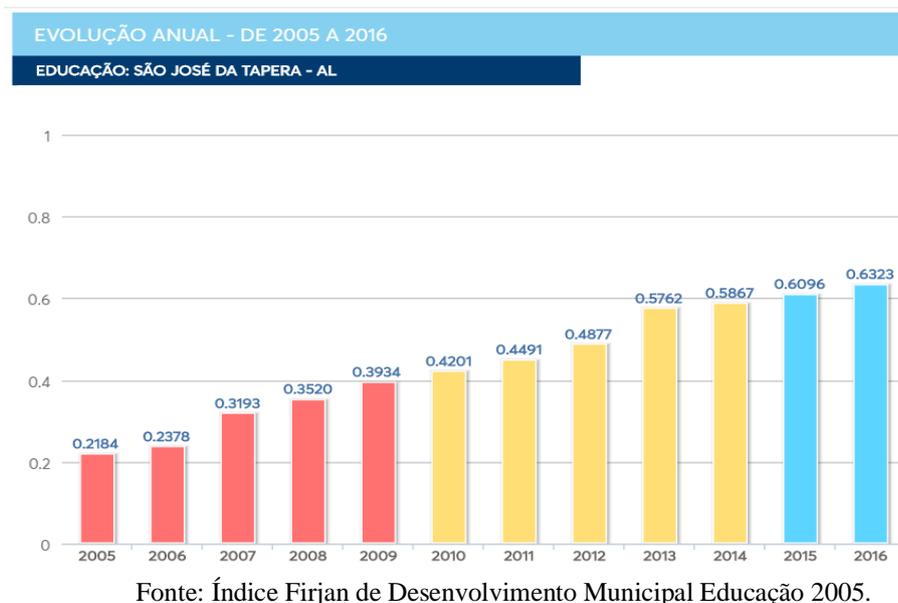
Figura 7: Gráfico de evolução anual Emprego & Renda de 2005 a 2016



Fonte: Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal Emprego & Renda 2005.

No período avaliado 2005 a 2016 somente em 2015 o município de São José da Tapera caiu de um desenvolvimento regular (entre 0,4 e 0,6 pontos) para um baixo desenvolvimento (inferior a 0,4 pontos).

Figura 8: Gráfico de evolução anual Educação de 2005 a 2016



Neste gráfico o índice de educação segue um crescimento significativo partindo do baixo desenvolvimento em 2005 (0,21 pontos), para um desenvolvimento moderado em 2016 (0,63 pontos), porém ainda não atinge o alto desenvolvimento (superior a 0,8 pontos).

Figura 9: Gráfico de evolução anual Saúde de 2005 a 2016



Com um gráfico crescente o município de São José da Tapera sai de um baixo desenvolvimento na saúde em 2005 (0,33 pontos) para um alto desenvolvimento a partir de 2015, chegando a 0,83 pontos em 2016.

Contudo ao observar estas análises, é possível considerar o ano 2016 como um ano de destaque a partir dos dados orçamentários estudados no tópico 4.1. Com isso ressalta-se 2016 como o ano com maior despesa orçamentária no período de 2013 a 2018, incluindo também os maiores gastos do período nos setores administrativo, educacional e de urbanismo. Com base nos dados do Índice Firjan, em 2016 ocorre um desenvolvimento regular no Emprego & Renda, uma Educação moderada e um alto desenvolvimento na Saúde do município de São José da Tapera.

4 Considerações Finais

Mediante ao estudo proposto, foi possível observar a importância do orçamento no âmbito público, visto que nele será feita uma identificação dos gastos e para onde eles serão aplicados, e também é uma forma de tornar público a divulgação das ações do governo e a utilização do dinheiro público. Partindo desse pretexto a Lei de Responsabilidade Fiscal tem grande importância, visto que nela fica determinado que haja transparência nos dados do orçamento, e também estabelece que haja punições para quem a infringir, tornando mais fácil uma observação de perto da sociedade para com a gestão pública, incentivando a população a ficar mais envolvida com as ações do governo.

Os objetivos foram atingidos, e com isso a pesquisa apontou que o impacto da gestão orçamentária no âmbito público tem grande importância para o desenvolvimento local. Visto que nos setores onde tiveram uma maior fatia do orçamento os índices apontaram uma maior resposta no desenvolvimento da localidade. Dentro da perspectiva de que a dignidade da pessoa humana e o bem-estar social englobam também o acesso a: saúde, educação, segurança e emprego de qualidade.

Deste modo os resultados obtidos através de uma análise no orçamento do município de São José da Tapera apontam que dentre as despesas no período de 2013 a 2018, a despesa com educação se destaca como maior investimento num total acumulado, indicado um incentivo maior na função. A análise mostra ainda que essa despesa corresponde à 41,32% das despesas em média do mesmo período.

Diante disso, percebe-se também que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB 2007 a 2017), do município foi crescente, com uma observação para o ano de 2011, onde o IDEB igualou com a meta prevista para o ano, visto que nos demais anos a nota sempre foi maior que a meta. Portanto é possível notar que observando os resultados do orçamento, o crescente desenvolvimento na educação se deu também por suporte do investimento em educação na região.

A partir dos dados consolidados de Educação, Emprego & Renda e Saúde, o Índice Firjan demonstra que de 2013 a 2016 o município deu uma alavancada no desenvolvimento, embora não tenha atingido um alto desenvolvimento, o resultado indica que os investimentos aplicados nas áreas da educação e saúde fizeram com que o município não estagnasse, apontando assim uma melhoria para o bem-estar-social dentro das respectivas áreas.

Contudo percebe-se o quão importante é a interação de ambos os lados, o estado como um regulador para a economia, e a sociedade como um regulador para as ações do estado, deste modo para que haja uma boa gestão dos gastos públicos, é preciso avaliar a necessidade de um orçamento bem consolidado, para que tais investimentos sejam efetivados, e que deste modo possam possibilitar o desenvolvimento da região. Atualmente tem se percebido pouco envolvimento da sociedade voltado para os orçamentos públicos, essa interação tem grande importância dentro das decisões públicas, de forma que a própria sociedade fiscalize as despesas e apontem as necessidades da população, e então assim respeitando a dignidade da pessoa humana e possibilitando atingir o bem-estar-social.

Ademais, é preciso salientar que, no que diz respeito aos gastos públicos envolvendo gestão orçamentária e os aspectos sociais, essa pesquisa permite que haja uma continuidade, pois na gestão orçamentária ainda há bastantes possibilidades para se analisar futuramente.

Referências

BRASIL. Constituição (1988), **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. Lei n. 4320, de 17 de março de 1964. **Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 23/03/1964.

BRASIL. Lei complementar n. 101, de 04 de maio de 2000. **Lei de Responsabilidade Fiscal**, Brasília, DF, Maio 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: 27 ago. 2019.

BRASIL. Ministério da Economia. Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **O que é Lei Orçamentária Anual (LOA)?**. Brasília, 2015. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/servicos/faq/orcamento-da-uniao/leis-e-principios-orcamentarios/o-que-e-lei-orcamentaria-anual-loa>>. Acesso em: 09 set. 2019.

BRASIL – STN – Secretaria do Tesouro Nacional - SICONFI, Consulta Finbra. **Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro**. Disponível em: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/consulta_finbra/finbra_list.jsf>. Acesso: 08 fev. 2021.

BRESSER-PEREIRA, L. C. **Gestão do setor público: estratégia e estrutura para um novo Estado**. In: BRESSER-PEREIRA, L. C.; SPINK, P. (Orgs). Reforma do Estado e administração pública gerencial. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998.

HOUAISS Antônio; VILLAR, S. Mauro. **Dicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro, Objetiva, 2001.

IDEB Alagoas. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)**, Brasil, 2017. Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=4818778>>. Acesso em: 25 jan. 2020.

IDEB São José da Tapera. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)**, Brasil, 2017. Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=4818778>>. Acesso em: 25 jan. 2020.

IDH Alagoas. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**, Brasil, 2017. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/al/panorama>>. Acesso em: 12 jan. 2020.

IDH São José da Tapera. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**, Brasil, 2017. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/al/sao-jose-da-tapera/panorama>>. Acesso em: 12 jan. 2020.

ÍNDICE Firjan São José da Tapera Consolidado. **Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal**, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <<https://www.firjan.com.br/ifdm/consulta->

ao-indice/ifdm-indice-firjan-de-desenvolvimento-municipal-resultado.htm?UF=AL&IdCidade=270840&Indicador=1&Ano=2005>. Acesso em: 10 jan. 2020.

ÍNDICE Firjan São José da Tapera Educação. **Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal**, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <<https://www.firjan.com.br/ifdm/consulta-ao-indice/ifdm-indice-firjan-de-desenvolvimento-municipal-resultado.htm?UF=AL&IdCidade=270840&Indicador=3&Ano=2005>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

ÍNDICE Firjan São José da Tapera Emprego & Renda. **Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal**, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <<https://www.firjan.com.br/ifdm/consulta-ao-indice/ifdm-indice-firjan-de-desenvolvimento-municipal-resultado.htm?UF=AL&IdCidade=270840&Indicador=2&Ano=2005>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

ÍNDICE Firjan São José da Tapera Educação. **Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal**, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <<https://www.firjan.com.br/ifdm/consulta-ao-indice/ifdm-indice-firjan-de-desenvolvimento-municipal-resultado.htm?UF=AL&IdCidade=270840&Indicador=3&Ano=2005>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

ÍNDICE Firjan São José da Tapera Saúde. **Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal**, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <<https://www.firjan.com.br/ifdm/consulta-ao-indice/ifdm-indice-firjan-de-desenvolvimento-municipal-resultado.htm?UF=AL&IdCidade=270840&Indicador=4&Ano=2005>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Tradução de Paulo Quintela - Lisboa: Edições 70, 2007.

LEMISZ, Ivone Ballao. **O princípio da dignidade da pessoa humana: Reflexão sobre o princípio da dignidade humana à luz da Constituição Federal. 2010**. Disponível em: <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/5649/O-principio-da-dignidade-da-pessoa-humana>>. Acesso em: 22 ago. 2019.

LUNKES, R.J. **Manual de Orçamento**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LUNKES, R.J. **Manual de orçamento**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MACHADO JR, J. T; REIS, H. C. **A Lei 4.320 comentada**. 30. ed. Rio de Janeiro: IBAN, 2003.

ONU-HABITAT (2009). **72 Perguntas frequentes sobre orçamento participativo, Campanha Global pela Governança Urbana**. ONU-HABITAT.

SANTOS, Jefferson Cruz dos. **Princípio da dignidade da pessoa humana na Constituição cidadã** Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 12 set 2021. Disponível em:

<https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/25155/principio-da-dignidade-da-pessoa-humana-na-constituicao-cidada>. Acesso em: 12 set 2020.

SILVA, José Afonso da. **Comentário Contextual à Constituição**. São Paulo: Malheiros, 2005.

SILVA, Evanildo Barbosa da; TEIXEIRA, Ana Cláudia Chaves. **A experiência do Orçamento Participativo do Recife. In: Olhar crítico sobre participação e cidadania: a construção de uma governança democrática e participativa a partir do local**. Coleção Olhar crítico v. 1. SP, 2007.

VASCONCELLOS, A. **Orçamento público**. 2. ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2009.

WELSCH, Glenn A. **Orçamento Empresarial**. 4. Ed São Paulo: Atlas, 1983.

XEREZ, Sebastião **A EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO E SEUS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**. Revista Científica Semana Acadêmica. Fortaleza, ano MMXIII, Nº. 000043, 01/11/2013. Disponível em: <<https://semanaacademica.org.br/artigo/evolucao-do-orcamento-publico-e-seus-instrumentos-de-planejamento>>. Acesso em: 04 set. 2019.